

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 3/67, de 21 de fevereiro de 1 967

MANTÉM decisão do Egrégio Conselho Universitário, não conhecendo de recurso ex temporâneo e determina outras providências.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Universitário, tomada na sessão extraordinária de 21 de fevereiro corrente, ao apreciar recurso do Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, contra a Resolução nº 34, de 19 de dezembro de 1 966;

CONSIDERANDO os termos do parecer do Relator, Professor Dr. OYAMA CESAR ITUASSU DA SILVA, aceito e aprovado, com as providências ali indicadas;

R E S O L V E :

Não tomar conhecimento do recurso interposto fora do prazo, visando a suspensão de decisão emanada dêste Egrégio Conselho.

Recomendar aos senhores diretores das Unidades Universitárias que necessitem contratar professores que não preencham os requisitos exigidos pela Resolução nº 34, de 19 de dezembro de 1966, que apresentem o pedido de contratação a êste Colendo Conselho, expondo os motivos determinantes da solicitação e a ausência ou deficiência de profissionais que atendam às condições exigidas.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 21 de fevereiro de 1 967.


PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E.